

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS**

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 013/2021.

OBJETO: Serviços Construção e Pavimentação da PA-462, trecho entroncamento Rodovia BR-308 / Vila Araújo, com extensão de 45,00 km, na Região de Integração do Guamá, sob a Jurisdição do 2º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, após o exame realizado pela Coordenadoria Jurídica através da Manifestação Jurídica n.º 348/2021 e ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu: HABILITAR a empresa ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; e manter a inabilitação da empresa J A CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI. As empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de **18/08/2021, às 12h00min**, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência Pública n.º013/2021.

Belém, 16 de agosto de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da CPL/SETRAN